



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - FUNJEAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - FUNJEAM** celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **C. B. DE OLIVEIRA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **C. B. DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 11/12/2002, sob o NIRE nº 1310100516-5, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.437.528/0001-46, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Rio Javari, nº 745 - Nossa Senhora das Graças, cep: 69.053-110, neste ato representada pela Sra. **CARLIETTE BATISTA DE OLIVEIRA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024/000018557-00-SEI/TJAM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 25% ao Contrato Administrativo nº 034/2023 - FUNJEAM**, calculado sobre o valor global inicial atualizado, relativo à prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

**2.1.** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 034/2023 - FUNJEAM **acrescido na proporção de 25%** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial atualizado do

Contrato, conforme solicitação da unidade demandante (1538566).

**2.2.** O valor do acréscimo é de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**.

**2.3.** O valor global do Contrato Administrativo nº 034/2023 - FUNJEAM, após o acréscimo, passa a ser de **R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903301, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0001845**, de 21/05/2024, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 034/2023 - FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **20 de outubro de 2023**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 21 de maio de 2024.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sra. **CARLIETTE BATISTA DE OLIVEIRA**  
Representante legal pela empresa C. B. de Oliveira  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 21/05/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLIETTE BATISTA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 22/05/2024, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 22/05/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1590751** e o código CRC **FDC52FBA**.